



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1487/2024

De 18 de janeiro de 2024.

*“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 263.832,95 (Duzentos e sessenta três mil, oitocentos e trinta dois reais e noventa cinco centavos), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+)	263.832,95		
02	19	00	Manutenção Lazer
	27.813.0271.1329.0000	Integração da Comunidade	243.659,50
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
F.R.:	0	02	19
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
801	004	Termo de Convênio nº 101781/2023	
	27.813.0271.1329.0000	Integração da Comunidade	20.173,45
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
F.R.:	0	01	00
01	TESOURO		
110	000	GERAL	

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de R\$ 263.832,95 (Duzentos e sessenta três mil, oitocentos e trinta dois reais e noventa cinco centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit de R\$ 243.659,50 (Duzentos e quarenta três mil, seiscentos e cinquenta nove reais e cinquenta centavos) recurso transferido pelo Governo Estadual no exercício de 2023, e o montante de R\$ 20.173,45 (Vinte mil, cento e setenta três reais e quarenta cinco centavos), por possível excesso de arrecadação no exercício vigente, sendo:

**Superávit:** R\$ 243.659,50  
**Excesso:** R\$ 20.173,45

**Fontes de Recurso:**  
01 00 R\$ 20.173,45  
02 19 R\$ 243.659,50

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

**Parágrafo Único:** Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000


e-mail:[prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 03 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
18 de janeiro de 2024

  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA